

Lei nº 1.882, de 29 de outubro de 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE REC
câmara municipal de pirai		
1010.01.031.0011.2060	3190940000	15000000
TOTAL		
Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECUP
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI		
1010.01.031.0011.2060	33903300	15000000
TOTAL		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulada em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal